

CONTRATO Nº 41/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança, Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 451/65 de 15 de junho de 1965, com sede na Rua Galena, 239 - Jardim Alvorada, na cidade de Boa Esperança, inscrita no CNPJ sob o Nº.18.781.070/0001-90, inscrição estadual Isento, e a empresa INOVACAO COMPUTACAO MOVEI LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04 225 153/0001-98, situada na Avenida Paraná, Nº. 1348, Bairro Sidil, CEP: 35501660, na cidade de Divinópolis / MG, neste ato, denominadas SAAE e CONTRATADA, respectivamente, representadas, a primeira por seu Diretor Superintendente, Sr. William Carvalho Oliveira, portador do RG nº MG13199780, inscrito no CPF sob o nº 073.430.406-42 , e a segunda por seu --, o Sr.(a) Lander Aparecido de Oliveira, portador(a) do CPF Nº 00590799673, tendo em vista o Processo de Licitação Nº. 327/2024, Modalidade Pregão Eletrônico Nº. 46/2024, o qual é parte integrante deste instrumento e após manifestação pactuam o presente Contrato que se rege pela Lei Federal n.º 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - O Termo de Referência;
 - O Edital da Licitação;
 - A Proposta do contratado;
 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.1 Especificação do Objeto

O sistema deverá atender às necessidades de automação da seção de Contas e Consumo do Saae de Boa Esperança - MG que é a autarquia responsável pelos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos urbanos, referentes à gestão de leituras, impressão das faturas, operacionalização das ordens de serviço e equipamentos modernos para a execução.

1.1.1 Características Gerais

1.1.1.1. Ser desenvolvido com tecnologia *cloud computing* para ser executado em ambiente “web”, ou seja, ser comprovadamente capaz de ser executado nos seguintes navegadores: Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome;

1.1.1.2. Proporcionar arquitetura mínima de três camadas (aplicação, dados e apresentação), sendo possível identificar essas com nitidez;

1.1.1.3. Proporcionar ambientes de desenvolvimento/homologação e produção, assim como ferramenta automatizada para migração entre estes;

1.1.1.4. Adaptar-se a todas as lógicas do negócio, sendo que estas não podem estar presentes nas camadas de apresentação;

1.1.1.5. Proporcionar módulos integrados, em bases relacionais distintas que comunicam-se entre si através de uma base de leitura, visando o não comprometimento dos módulos em situações caso um apresente falhas, garantindo assim a integridade individual dos módulos;

1.1.1.6. Proporcionar módulos integrados, em bases relacionais distintas que comunicam-se entre si através de uma base de leitura, visando otimizar processos gerenciais e geração de relatórios;

1.1.1.7. Possuir adaptação para fornecer acessibilidade à pessoas com deficiência visual;

1.1.1.8. Possuir interface totalmente responsiva, adaptando-se aos mais variados equipamentos, dimensão (polegadas de monitores) e respectivos pixels/resoluções, sem alteração e sobreposição das informações.

1.1.1.9. Possuir arquitetura denominada 'Onion Architecture' onde ela se divide em várias camadas, sendo elas:

1.1.1.10. Domínios e Entidades: As entidades da aplicação ficam todas dispostas nessa camada, tudo que diz respeito ao modelo do banco de dados são representados aqui.

1.1.1.11. Serviços de domínio: Nessa camada, os serviços que interagem com o domínio da aplicação são criados, eles são o intermediário entre a entidade e sua implementação pelos serviços da aplicação. Aqui é onde a lógica de negócio fica.

1.1.1.12. Serviços de aplicação: Recebe os comandos realizados pelo client, envia os dados processados para o serviço de domínio e recebe o resultado desse processamento para que então os dados sejam retornados para o client (Basicamente uma camada de transição entre o client (front end) e o serviço de domínio).

1.1.1.13. Possuir base de dados para cada módulo da aplicação, garantindo consistência e segurança das informações dispostas em cada uma delas, visto que cada módulo deverá possuir diferentes

níveis de permissão de acesso.

1.1.1.14. Possuir banco de dados para leitura, para que os dados de cada base possam ser compartilhados entre si.

1.1.1.15. Permitir o acesso à tecnologia HTML/Web, via browser, sem necessidade de plug-ins na máquina do usuário;

1.1.1.16. Garantir que a camada cliente seja suportada no mínimo pelos navegadores Microsoft Edge, Google Chrome 99.0 e superiores, Mozilla Firefox 61.0 e superiores;

1.1.1.17. Permitir controlar a ordenação do menu da interface de acordo com a necessidade do usuário;

1.1.2. LEITURA E IMPRESSÃO SIMULTÂNEA

1.1.2.1. Gerenciador Web (automação de coleta de leituras):

1.1.2.2. Aplicação 100% Web, sem necessidade de instalação de aplicativos ou ferramentas para acesso remoto ou emulação de ambiente desktop;

1.1.2.3. Utilização de formato visual totalmente Web, sendo compatível com os principais navegadores (browsers) existentes (Chrome, Safari, Firefox, Edge e outros) nos principais sistemas operacionais existentes (Windows, Linux, MacOS);

1.1.2.4. A contratada deverá fornecer, incluso no pacote e por sua conta, hospedagem na nuvem, gestão da base de dados;

1.1.2.5. Possuir rotinas de backup a partir do módulo gerenciador WEB;

1.1.2.6. A aplicação e a empresa contratada deverão seguir todas as diretrizes da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);

1.1.2.7. A empresa contratada deverá fornecer quando solicitada pela contratante/ANPD (Agência Nacional de Proteção de dados) relatório/documento compatível com o "RIPD" (Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais), esse referente aos dados pessoais e sensíveis que aplicação que está em sendo contratada armazena e trata.

1.1.2.8. O módulo gerenciador Web deverá ser responsivo dentro dos navegadores (browsers) nos Smartphones e Tablets nos sistemas operacionais Android, IOS e Windows Phone;

1.1.2.9. Permitir parametrização geral da parte operacional, do cálculo da fatura e da impressão da fatura;

- 1.1.2.10. Parametrização de ocorrência por situações de leitura/cálculo;
- 1.1.2.11. Permitir parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada agente bem como o uso de diversos equipamentos entre os agentes;
- 1.1.2.12. Banco de dados MySQL 8.0 ou superior;
- 1.1.2.13. Rotina de importação das informações do sistema gestor para o módulo mobile no formato TXT/JSON, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo conterá todos os dados necessários ao cálculo e impressão da fatura;
- 1.1.2.14. Integração de retorno de dados ao sistema gestor via API;
- 1.1.2.15. Rotina de visualização de leituras com todos os dados de cálculo e impressão da fatura, podendo visualizar fotos;
- 1.1.2.16. Rotina de exportação de arquivos do módulo mobile para o sistema gestor no formato TXT/JSON, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo deverá retornar todos os dados relativos a leitura, cálculo e impressão da fatura;
- 1.1.2.17. Permitir parametrização das regras de cálculo e impressão da fatura;
- 1.1.2.18. Permitir visualização e listagem de log do processo de leituras e impressão simultânea para leituras efetuadas no mínimo de 30 dias;
- 1.1.2.19. Disponibilidade das informações de log para exportação para o sistema gestor;
- 1.1.2.20. Permitir customização de mensagem de saldo de consumo;
- 1.1.2.21. Possuir relatórios operacionais de Log; Estatística; Faturamento; Alerta de clientes; Clientes não visitados; Faturas retidas por valor;
- 1.1.2.22. Possuir recursos de controle de usuários, senhas e acessos;
- 1.1.2.23. Possuir recurso de instalação automática do software mobile nos coletores/ smartphones;
- 1.1.2.24. Possuir recurso de exportação de múltiplos arquivos;
- 1.1.2.25. Permitir parametrização para exibição da leitura anterior e consumo médio nos coletores/smartphones;
- 1.1.2.26. Permitir parametrizar a utilização do campo tipo de entrega da fatura durante as leituras;
- 1.1.2.27. Permitir parametrizar a utilização do campo motivo de não entrega da fatura durante as leituras;

- 1.1.2.28. Permitir parametrização de cálculo proporcional por dias de consumo;
- 1.1.2.29. Permitir parametrização de fontes para a impressora;
- 1.1.2.30. Permitir parametrização de alerta diferenciado para leitura fora da faixa;
- 1.1.2.31. Permitir parametrização para alteração de data de leitura no coletor/smartphone;
- 1.1.2.32. Permitir parametrização para alertar ocorrência anterior e observações no coletor/smartphone;
- 1.1.2.33. Recurso para lançar ocorrência para toda uma rota ou parte de uma rota;
- 1.1.2.34. Permitir a roteirização das grades já importadas, redistribuindo conforme demanda.
- 1.1.2.35. Possuir parametrização de mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;
- 1.1.2.36. Possuir parametrização de mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;
- 1.1.2.37. Possuir parametrização de mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;
- 1.1.2.38. Possuir parametrização de mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;
- 1.1.2.39. Possuir parametrização de mensagens de comunicado alternativo em documento a parte;
- 1.1.2.40. Possuir parametrização de emissão de fatura para cobrança de serviços avulsos em formulário a parte;
- 1.1.2.41. Permitir parametrização de rotina de recadastramento no ato da leitura, possibilitando ao leiturista recadastrar as seguintes informações: Nome do Titular; CPF; RG; Endereço; Número do Moradores; Telefone para contato; Número do Hidrômetro; Número de Economias; Categoria.
- 1.1.2.42. Permitir parametrização de uso de recursos de fotos no ato da leitura;
- 1.1.2.43. Possuir rotina de gerenciamento de grupos de leitura;
- 1.1.2.44. Possuir rotina de distribuição lógica dos grupos de leitura;
- 1.1.2.45. Possuir rotina de exportação e importação de grupos de leitura local ou por API através de recursos de internet;
- 1.1.2.46. Possuir parametrização dos equipamentos usados para telemetria e suas funcionalidades;

1.1.2.47. Possuir relatórios gerenciais de: Consumidores por ocorrência; Faturamento; Leituras não efetuadas; Resumo de ocorrências por leiturista; Resumo quantitativo de leituras;

1.1.2.48. Possuir rotina de recebimento e envio das leituras on-line;

1.1.2.49. Programação de cargas para recebimentos nos coletores.

1.1.2.50. Possuir rotina para visualização da rota e rastreamento do leiturista por GPS com apresentação dos dados de leitura, valores da fatura, data/hora e etc. de cada ponto em Mapas;

1.1.2.51. Recurso de monitoramento online em tempo real dos leituristas;

1.1.2.52. Possuir rotinas de repasse;

1.1.2.53. Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura que permita ao operador enviar informações (mensagens) aos leituristas em campo podendo ser enviado para um leiturista específico ou para todos.

1.1.2.54. Gerenciamento completo de cargas, tendo acesso a todas as informações de campo contendo: Controle de produtividade; Rastreamento em tempo real; Monitoramento em tempo real; Status e progresso de carga; Central de chat com os leituristas;

1.1.2.55. Possibilitar a parametrização para geração de QR Code (Quick Response Code) nas faturas e outros documentos de pagamento no novo sistema PIX, de pagamentos e recebimentos do Banco Central (BACEN);

1.1.2.56. Possibilidade de parametrização da cobrança via QR Code (Quick Response Code) dinâmico e estático.

1.1.2.57. Parametrização de cobrança de tarifa de resíduos sólidos junto a fatura de água.

1.1.2.58. Para a cobrança serão utilizadas as categorias de consumo especificadas em regulamento próprio da Autarquia.

1.1.2.59. A tarifa básica de cada categoria de uso dos imóveis é o valor que poderá ser cobrado da respectiva categoria/subcategoria, aplicável a todos os imóveis atendidos ou com o serviço à disposição (usuários efetivos e potenciais), inclusive para imóveis, edificados ou não, que não tenham consumo ou não sejam usuários do serviço de abastecimento de água (caso outra regra não seja estabelecida).

1.1.3. MOBILE (AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS)

1.1.3.1. Compatível com o sistema operacional Android 11 ou superior, podendo ser utilizado tanto

em Smartphones como em coletores de dados robustos com IP54 ou superior;

1.1.3.2. Compatível com resolução de tela ou proporcional de 1080 x 2340 (WVGA) para Android;

1.1.3.3. Compatível com impressoras que usam o padrão de programação CPCL, ESC/P e ZPL;

1.1.3.4. Possuir recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;

1.1.3.5. Possuir visualização de históricos de consumo do cliente;

1.1.3.6. Possuir recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;

1.1.3.7. Possuir visualização de relatório de estatística de leitura, constando: Quantidade de leituras; Quantidade de visitas efetuadas e percentual; Quantidade de visitas não efetuadas e percentual; Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual; Quantidade de faturas impressas e percentual; Quantidade de faturas retidas; Quantidade de vias impressas; Tempo total de leitura; Tempo médio de leitura; Maior tempo de Leitura; Menor tempo de leitura; Hora da primeira leitura; Hora da última leitura; Quantidade de comunicados de débitos impressos; Quantidade de comunicados de quitação anual impressos; Quantidade de comunicados alternativos impressos; Quantidade de comunicados de consumo alterado impressos; Quantidade de comunicados de ocorrência impressos; Quantidade de extratos de débitos impressos;

1.1.3.8. Possuir consulta de quantidade de visitas por ocorrência;

1.1.3.9. Possuir relatório de consumo por rota, constando a quantidade total de leituras por rota, quantidade de leituras realizadas e quantidade de leituras não realizadas;

1.1.3.10. Leitura de código de barras com número do hidrômetro;

1.1.3.11. Gerenciamento de faturas a serem entregas em outro endereço;

1.1.3.12. Possuir consulta de consumidores por: Rua; Número; Hidrômetro; Rota; Matrícula; Código do cliente; Grade.

1.1.3.13. Possuir controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;

1.1.3.14. Possibilitar informar tipo de entrega tabelado;

1.1.3.15. Possibilitar informar motivo de não entrega tabelado;

1.1.3.16. Possuir controle de ocorrências múltiplas;

1.1.3.17. Possibilidade de utilização ilimitado de leituristas em campo.

1.1.3.18. Possuir recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/impar com opção

crescente e decrescente;

1.1.3.19. Realizar o cálculo e impressão de contas conforme padrões e regras de negócio da empresa e do sistema gestor;

1.1.3.20. Possuir recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura;

1.1.3.21. Possuir trabalhar com telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;

1.1.3.22. Possuir consulta de consumidores na forma de grade;

1.1.3.23. Possuir consulta de dados detalhados dos consumidores;

1.1.3.24. Possuir consulta de endereços não visitados;

1.1.3.25. Possuir consulta de contas não impressas por ocorrência;

1.1.3.26. Possuir controle total via software da impressora para configuração, posicionamento de papel e verificação de Status;

1.1.3.27. Possuir controle de log das seguintes operações: Exportação; Leitura efetuada; Emissão de fatura; Cancelamento leitura; Reemissão de fatura; Desabilita impressão; Habilita impressão; Restauração cartão; Eliminação leituras; Leitura proporcional; Versão PC/coletor; Leitura digitada; Desabilitar Impressão do cliente; Alteração de parâmetros; Cálculo sem impressão; Lançamento de Ocorrência; Fatura retida por valor; Exclusão automática de leituras; Fatura impressa - Valor superior ao limite máximo; Fatura não impressa - Valor superior ao limite máximo.

1.1.3.28. Possuir recurso de impressão da fatura em formulário de frente branca com a solução imprimindo dados e esqueleto da fatura;

1.1.3.29. Tempo máximo para gravação da leitura, cálculo e impressão total da fatura após acionada a confirmação da leitura incluindo backup em cartão SD e geração de Log: 10 segundos;

1.1.3.30. Permitir trocar de leiturista durante o processo de leitura, utilizando a respectiva senha do leiturista;

1.1.3.31. Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções de leitura em ligação mestre com ligações dependentes para condomínios;

1.1.3.32. Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções ligações coletivas;

1.1.3.33. Possuir consulta de consumidores com ligação mestre;

1.1.3.34. Possuir consulta de contas retidas com ligação mestre;

- 1.1.3.35. Permitir atualizar a versão do software de forma online;
- 1.1.3.36. Controle de impressão com recursos para desabilitar impressão, saltar pagina e verificar status da impressora;
- 1.1.3.37. Pareamento interno com a impressora;
- 1.1.3.38. Navegação para primeiro e último cliente da rota;
- 1.1.3.39. Possuir recurso através de equipamentos apropriados capturar fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros e de imprimir uma das fotos na própria fatura;
- 1.1.3.40. Possuir recurso de recadastramento e atualização cadastral de informações dos consumidores;
- 1.1.3.41. Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;
- 1.1.3.42. Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;
- 1.1.3.43. Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de ocorrência;
- 1.1.3.44. Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;
- 1.1.3.45. Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado alternativo;
- 1.1.3.46. Possuir recurso de impressão de documento (a parte) para cobrança de serviços avulsos;
- 1.1.3.47. Possuir recurso de transmissão online de leituras;
- 1.1.3.48. Possuir recurso de leitura por telemetria para cálculo e impressão das faturas. Esta leitura por telemetria deve ser por hidrômetro por imóvel ou por grupo de hidrômetros de um condomínio. Deve ser possível a leitura de alarmes e ocorrências do hidrômetro via telemetria;
- 1.1.3.49. Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura no coletor para que o leiturista receba mensagens em campo e também tenha a opção de responder e enviar mensagens ao operador como forma de comunicação devendo manter o histórico de mensagens do dia leitura para o operador e para o leiturista;
- 1.1.3.50. Possuir recurso de emissão do QR Code (Quick Response Code) para pagamento via PIX impresso na fatura;
- 1.1.3.51. Possuir recurso de emissão do QR Code (Quick Response Code) no formato estático e dinâmico;

1.1.3.52. Recurso de impressão da tarifa de resíduos sólidos unificada junto aos demais serviços do usuário, devendo permitir a configuração das regras de negócio de acordo com o regulamento, podendo ser através de um valor fixo, percentual sobre o consumo de água, conjunto de dados, tais como: área construída, quantidade de coletas, número de economias, quantidade de metro cubico consumido de água.

1.1.3.53. O VA (Volume Faturado de água) utilizado para o cálculo será o consumo faturado.

1.1.3.54. Onde houver ocorrências onde a leitura é desconsiderada, calcular de acordo com a configuração da ocorrência (mínimo, média, etc.). Caso o consumo faturado for menor que o mínimo, deve-se adotar o consumo mínimo para cálculo.

1.1.3.55. Quando houver consumidores onde a leitura não é informada, deverá usar a média estipulada em regulamento próprio da Autarquia, podendo ser alterado caso necessário;

1.1.3.56. Para os consumidores com isenção, o FU (fator de uso) será enviado como NULL, ou seja, a isenção acontecerá para algumas categorias específicas, apenas.

1.1.3.57. As impressões de faturas com isenção, ou quando o valor da tarifa é zerada, devem ser parametrizadas conforme necessidade da autarquia;

1.1.3.58. Permitir a leitura de hidrômetros convencionais e por telemetria (rádio frequência) ao mesmo tempo e no mesmo roteiro (carga) de leitura (sem trocar de equipamento e/ou rota de leitura);

1.1.3.59. Permitir lançar ocorrência para as leituras realizadas pelo processo de telemetria;

1.1.3.60. Permitir a leitura por telemetria de mais de um condomínio/imóvel quando o concentrador for do mesmo fabricante;

1.1.3.61. Possuir recurso de pareamento bluetooth com o concentrador via sistema de leitura, sem que haja necessidade de acessar as configurações nativas do Android.

1.1.4. ORDENS DE SERVIÇO DIGITAL

1.1.4.1. Especificação Módulo Gerenciador - Web

1.1.5. Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;

1.1.5.1. Aplicação 100% Web, sem necessidade de instalação de aplicativos ou ferramentas para acesso remoto ou emulação de ambiente desktop;

1.1.5.2. Utilização de formato visual totalmente Web, sendo compatível com os principais navegadores (browsers) existentes (Chrome, Safari, Firefox, Edge e outros) nos principais sistemas operacionais existentes (Windows, Linux, MacOS);

1.1.5.3. A contratada deverá fornecer, incluso no pacote e por sua conta, hospedagem na nuvem, gestão da base de dados e rotinas de backup;

1.1.5.4. O módulo gerenciador Web deverá ser responsivo dentro dos navegadores (browsers) nos Smartphones e Tablets nos sistemas operacionais Android, IOS e Windows Phone;

1.1.5.5. Banco de dados SQL Server 2014 ou superior;

1.1.5.6. Permitir parametrização geral da parte operacional de: Empresa: Nome, endereço, logomarca, CNPJ, telefone, e-mail e site;

1.1.5.7. Permitir definir tempo de intervalo de almoço do agente em campo;

1.1.5.8. Permitir rotina de troca de agente responsável pela execução das OS's;

1.1.5.9. Permitir a parametrização de exibição de OS's canceladas na tela de itinerário;

1.1.5.10. Permitir a parametrização de exibição do campo de tipo de Serviço executado na tela do Equipamento Mobile;

1.1.5.11. Permitir a parametrização de obrigatoriedade de informar observação na OS.

1.1.5.12. Permitir a parametrização de obrigatoriedade de comprovação de quilometragem do veículo utilizado;

1.1.5.13. Permitir a parametrização para utilização de recursos de GPS;

1.1.5.14. Parametrização de rotina de geoprocessamento (monitoramento em tempo real);

1.1.5.15. Permitir a parametrização de intervalo de envio das coordenadas GPS (segundos);

1.1.5.16. Parametrização de utilização de rotina de geoprocessamento (monitoramento em tempo real);

1.1.5.17. Parametrização de barramento do envio de fotos pelo plano de dados (Fotos vão ser enviadas somente pelo sinal Wireless);

1.1.5.18. Parametrização individual por equipe de Serviço permitindo configurações diferentes, bem como: Nome; Senha; Modelo do Equipamento; Agente responsável; Membros da equipe; Telefone celular; Modo de deslocamento; Modelo de Impressora; Formulário de impressão; Turno;

1.1.5.19. Permitir a configuração de utilização de cartão de backup no equipamento;

- 1.1.5.20. Permitir a inativação de equipes;
- 1.1.5.21. Parametrização e gerenciamento dos tipos de Serviços, permitindo configurações diferentes para cada tipo, bem como: Descrição; Valor; Classificação; Complemento;
- 1.1.5.22. Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a captura de fotos;
- 1.1.5.23. Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a captura de fotos antes de iniciar o Serviço;
- 1.1.5.24. Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a supervisão dos Serviços;
- 1.1.5.25. Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a consistência dos dados do veículo;
- 1.1.5.26. Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a captura de assinatura digital;
- 1.1.5.27. Possuir cadastro do motivo de impedimento da execução da ordem de Serviço, permitindo configurações diferentes para cada tipo, bem como: Descrição; Valor; Tipo de Serviço; Impressão de comunicados;
- 1.1.5.28. Possuir a parametrização do tipo de execução de Serviços;
- 1.1.5.29. Possuir cadastro de equipamentos;
- 1.1.5.30. Possuir cadastro de tipo de corte;
- 1.1.5.31. Possuir cadastro de turnos de trabalho, destacando hora inicial e final;
- 1.1.5.32. Possuir rotina de visualização e gerenciamento das ordens de Serviço com os seguintes dados:
- 1.1.5.33. Informações da Ordem de Serviço: Mês; Ano; Grupo; Código; Data de abertura; Hora de abertura; Prioritária ou não; Nome do usuário; Telefone; Código da ligação; Hidrômetro instalado; Logradouro; Número; Complemento; Bairro; Localidade; Última leitura; Data última leitura; Situação; Serviço solicitado; Existe foto capturada; Observações sobre o Serviço a ser executado; Informações adicionais sobre o Serviço; Dados do requerimento;
- 1.1.5.34. Informações da Ligação: Número de Economias; Categoria; Localização do imóvel; Ponto de referência; Latitude e longitude. (Com opção de chamada das coordenadas no mapa); Mapa cadastral; Histórico de consumo; Fotos capturadas; Assinaturas digitais capturadas;
- 1.1.5.35. Informações da execução da Ordem de Serviço: Serviço executado no local; Equipe de

Serviço; Status do Serviço; Execução; Motivo de impedimento; Data da visita; Hora inicial de execução; Hora final de execução; Tipo de corte; Tipo de corte 2; Solicitar aprovação do Serviço (Supervisão); Retornar para nova tentativa de execução; Consumidor ausente; Serviço precedente; Status do sistema; Observações; Número de Economias; Dados do hidrômetro; Hidrômetro alterado; Leit. atual do HD antigo; Hidrômetro novo; Leit. atual HD novo; Consumo mínimo; Consumo máximo; Lacre antigo; Lacre novo; Classificação HD antigo; Classificação HD novo;

1.1.5.36. Possuir a visualização dos Serviços lançados na ordem de Serviço;

1.1.5.37. Possuir a visualização dos dados técnicos de água e esgoto, sendo estes:

1.1.5.38. Dados de Ramal; Localização; Lado; Distancia; Profundidade; Diâmetro; Material; Conservação; Pavimentação

1.1.5.39. Dados da Rede: Lado; Localização; Distância; Profundidade; Diâmetro; Material; Conservação; Pavimentação; Pressão da água

1.1.5.40. Possuir a visualização dos Serviços solicitados;

1.1.5.41. Possuir a visualização dos membros das equipes que trabalharam na execução da OS;

1.1.5.42. Possuir a opção de download das fotos capturadas por ordem de Serviço;

1.1.5.43. Possuir a opção de download das assinaturas capturadas por ordem de Serviço;

1.1.5.44. Possuir visualização de Materiais utilizados na execução da ordem de serviço.

1.1.5.45. Rotina de importação e exportação online de grupos de Serviço de acordo com layout a ser fornecido;

1.1.5.46. Rotina de exportação online de ordens de Serviços emergenciais para o equipamento mobile;

1.1.5.47. Rotina de cancelamento online do envio de ordens de Serviço para o equipamento mobile em campo;

1.1.5.48. massa de dados para serem enviados para as equipes de forma otimizada e dinâmica;

1.1.5.49. Possuir tela de monitoramento das ordens de Serviço que foram enviadas emergencialmente;

1.1.5.50. Monitoramento das equipes de Serviço com base nas coordenadas GPS da última ordem de Serviço executada com visualização em pontos no mapa;

1.1.5.51. Rastreamento com exibição em mapas das equipes de Serviço de forma manual, com a

inserção das coordenadas de latitude e longitude e opção de pesquisa por endereço;

1.1.5.51. Possuir rotina de rastreamento, com os seguintes filtros: Equipe; Grupo de Serviço; Data de Execução.

1.1.5.52. Exibir no mapa informações como: Equipe; Ordem de Execução; Código da Ordem de Serviço; Status da Ordem de Serviço; Serviço Executado; Data e Hora da Execução.

1.1.5.53. Exibir no mapa a rota percorrida pela equipe através de execuções das Ordens de Serviços, de forma a possibilitar o acompanhamento EXATO do caminho percorrido pela equipe. (Não sendo aceitável apenas uma ligação de pontos, mas sim o traçado real da rota (Ruas, avenidas, etc....));

1.1.5.54. Possuir destaque de cores no mapa com Status de cada Ordem de Serviço como: Primeiro Serviço, Serviço Executado, Serviço não executado por impedimento, Serviço em execução, Último Serviço;

1.1.5.55. Possuir rotina de consulta de gráfico quantitativo de Serviços por equipe, com filtros para pesquisa e exibição;

1.1.5.56. Relatórios de: Análise de geral de grupos e Serviços em campo; Motivos de impedimento; Serviços não executados; Execução de Serviços; Quilometragem de veículos; Quantitativo de Serviços por grupo; Quantitativo de Serviços por equipe;

1.1.5.57. Possibilitar envio de anexos ao Equipamento Mobile em campo;

1.1.5.58. Possuir recurso para gerenciamento de tempo de execução, possibilitando a análise por Equipe ou por Serviço, constando informações como: Código da Ordem de Serviço; Serviço; Bairro; Data e hora da solicitação do Serviço; Data e hora do envio da Ordem de Serviço para campo; Data e hora de início da execução do Serviço; Data e hora do final da execução do Serviço; Tempo total de execução; Tempo total de paralisação, quando houver; Tempo total de atendimento do Serviço.

1.1.5.59. Possuir visualização dos dados de paralisação das ordens de Serviço, constando informações de tempo e motivo de paralisação;

1.1.5.60. Possuir visualização dos dados de maquinário quando utilizados em campo, destacar se o mesmo é próprio ou alugado e quanto tempo foi utilizado;

1.1.5.61. Possuir cadastro de maquinário;

1.1.5.62. Rotina de distribuição de Serviços, possibilitando receber uma massa de dados, com várias ordens de serviço e distribuí-las para as equipes.

1.1.5.63. Possuir tela de monitoramento da situação de cada equipe em campo, exibindo: Equipe; Quantidade de Ordens de Serviço enviadas para a equipe; Quantidade de Ordens de Serviço executadas; Situação das equipes (Disponível para receber novas ou ainda executando Ordens de

Serviço em aberto); Detalhamento das Ordens de Serviço que ainda estão sendo executadas, com as informações de código da Ordens de Serviço e Status da execução.

1.1.5.64. Configuração de comunicados diversos, permitido a impressão em campo pelo modulo mobile.

1.1.5.65. Possuir recurso via mapa para visualizar Status da equipe em campo, com as seguintes situações: Sem sinal (internet), Equipe parada, Equipe no local de execução da O.S, Equipe em trânsito (entre uma O.S e outra);

1.1.5.66. Permitir a distribuição de Serviços através da ferramenta de mapa, possibilitando ao gestor identificar qual equipe esta mais próxima da solicitação.

1.1.5.67. Possibilidade de distribuir O.Ss via mapa e tabela, com status de emergencial ou normal.

1.1.5.68. Permitir a parametrização e definição de setores e subsetores para equipes e Serviços, possibilitando análises micro/macro das informações.

1.1.5.69. Possuir recurso via mapa para visualização de ordens de Serviços, com os seguintes Status: solicitadas, distribuídas para uma equipe, recebidas no Equipamento Mobile, executadas e executadas por impedimento;

1.1.5.70. Tela de Critica de O.S;

1.1.5.71. Possibilidade de distinguir no mapa e na tela de distribuição O.Ss prioritárias.

1.1.5.72. Possibilidade de distinguir no mapa e na tela de distribuição O.Ss que retornam de campo com impedimento para serem novamente distribuídas.

1.1.5.73. Possibilidade de visualizar via mapa ordens de serviço ja executadas, por período, equipe e tipo de serviço.

1.1.6. MÓDULO MOBILE

1.1.6.1. Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;

1.1.6.1.1. Compatível com o sistema operacional Android 10 ou superior;

1.1.6.1.2. Compatível com resolução de tela 480 x 800 (WVGA), proporcional ou superior;

1.1.6.1.3. Controle de usuário e senha para acesso;

- 1.1.6.1.4. Recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
- 1.1.6.1.5. Visualização de grade de Serviços;
- 1.1.6.1.6. Recurso de mudança de ordem da rota;
- 1.1.6.1.7. Recurso de pesquisa de Ordens de Serviço por logradouro, número, código da ligação, número da Ordem de Serviço, número do hidrômetro e lacre;
- 1.1.6.1.8. Visualização de informações detalhadas da Ordens de Serviço, antes de iniciar a execução: Nome do usuário; Serviço a ser executado; Código da ligação; Telefone; Data de abertura; Hora de Abertura; Nome do Requerente; Telefone do Requerente; Numero e quantidade de economias; Informações adicionais do Serviço; Histórico de consumo; Histórico de débitos; Ponto de referencia.
- 1.1.6.1.9. Estatística de Serviços com as seguintes informações: Quantidade de Serviços executados; Quantidade de Serviços não executados; Quantidade de Serviços com impedimento; Quantidade de Serviços pendentes de envio online; Tempo total de trabalho; Tempo médio por ordem de Serviço; Maior tempo de execução de uma ordem de Serviço; Menor tempo de execução de uma ordem de Serviço; Dados de data/hora da primeira e última ordem de Serviço executada;
- 1.1.6.1.10. Destaque de Ordens de Serviço prioritárias;
- 1.1.6.1.11. Semáforo de execução de Serviços, impedimentos e prioridades;
- 1.1.6.1.12. Possibilitar captura de foto avulsa;
- 1.1.6.1.13. Recurso de envio de fotos pendentes;
- 1.1.6.1.14. Recurso para controle de utilização de veículo, possibilitando inserir informações como: Veículo utilizado, quilometragem inicial e final, além das fotos comprovativas tanto da quilometragem inicial quanto da final.
- 1.1.6.1.15. Recurso de exigir foto antes do início da execução;
- 1.1.6.1.16. Visualização de fotos;
- 1.1.6.1.17. Captura de fotos do Serviço executado;
- 1.1.6.1.18. Opção de ler código de barras do hidrômetro através da câmera.
- 1.1.6.1.19. Recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;
- 1.1.6.1.20. Controle de materiais utilizados e seu quantitativo;
- 1.1.6.1.21. Controle de dados técnicos de localização, distância, profundidade, dentre outros, de redes e ramais;

- 1.1.6.1.22.Recurso de questionário customizável de vistoria;
- 1.1.6.1.23.Recurso de classificação de ordens de Serviço;
- 1.1.6.1.24.Recurso de exame predial;
- 1.1.6.1.25.Suporte a informações relativas aos Serviços de troca de hidrômetro, instalação de hidrômetro, corte, religação, caça-fraude, Serviços técnicos de manutenção de rede e ramal dentre outros;
- 1.1.6.1.26.Possuir tela de itinerário auxiliar
- 1.1.6.1.27.Exibir notificações nos Equipamentos móveis de O.S avulsas;
- 1.1.6.1.28.Possuir recurso para captura de assinatura;
- 1.1.6.1.29.Permitir troca de agente em campo;
- 1.1.6.1.30.Realizar consistência no número do hidrômetro para os Serviços que exigirem esta informação;
- 1.1.6.1.31.Recurso para captura de hora inicial e final da OS de forma automática;
- 1.1.6.1.32.Recurso de solicitação de Serviço;
- 1.1.6.1.33.Possibilitar visualização de anexos;
- 1.1.6.1.34.Possuir impressão de comunicado alternativo para mensagens gerais a serem entregues na execução do Serviço;
- 1.1.6.1.35.Recurso de controle de maquinário utilizado na ordem de Serviço, com informações de tempo, placa e se é alugado;
- 1.1.6.1.36.Recurso de paralisação durante a execução da ordem de Serviço, sendo possível informar hora inicial, hora final e motivo;
- 1.1.6.1.37.Recurso de auxílio GPS para localização de endereço das ordens de Serviço a serem executadas
- 1.1.6.1.38.Recurso de transmissão online de Serviços;
- 1.1.6.1.39.Recurso de envio automático de dados e fotos;
- 1.1.6.1.40.Possibilidade de reorganização completa de itinerário nos coletores em campo, facilitando a ordenação de execução.

1.1.6.1.41.Recurso de atualização online;

1.1.6.1.42.Possuir impressão de documento de comunicado de débitos anteriores no ato do corte para ciência e providências pelos consumidores;

1.1.6.1.43.Possuir impressão de comunicado de corte para notificação ao consumidor no momento do Serviço sendo possível ainda exigir a assinatura no registro;

1.1.7. EQUIPAMENTOS

1.1.7.1. COLETOR DE DADOS ROBUSTO C/ TECLADO FÍSICO: (Indicar Marca/Modelo na proposta comercial)

1.1.7.1.1.Quantidade: 05 (cinco)

1.1.7.1.2.Os equipamentos devem ser comprovadamente novos (primeiro uso);

1.1.7.1.3.Sistema operativo: Android 10 ou superior

1.1.7.1.4.Display com “Touch Screen”;

1.1.7.1.5. Processador 6 (SixCore) ou superior, 4 x 2,0 GHz + 4 1.5 GHZ;

1.1.7.1.6. NFC MIFARE/FELICA/ISO 14443/15693

1.1.7.1.7. O display deverá ser colorido com iluminação de fundo e ter resolução mínima de 1440*720 pixels, com no mínimo 5.45 polegadas com retroiluminação LED;

1.1.7.1.8.Deverá possuir uma porta USB Type-C, exclusiva para comunicação com o computador;

1.1.7.1.9.Memória: 4 GB RAM x 64GB Flash;

1.1.7.1.10.Deverá possuir no mínimo 1 (um) *slots* de expansão de memória flash e 1 (um) slot chip de dados SIM CARD “NANO”;

1.1.7.1.11.Deverá possuir interface Bluetooth com versão igual ou superior a 4.0;

1.1.7.1.12.O coletor deverá oferecer IP67 e a prova de queda de uma altura de até 1,5 m, ambos comprovados em catálogo;

1.1.7.1.13.Deverá possuir um módulo ótico integrado, sem partes móveis, para a leitura de códigos 1D e 2D;

1.1.7.1.14.O equipamento deverá ser homologado para uso com o software de leitura utilizado por

nossa empresa, devendo ser disponibilizada uma unidade antes do fornecimento;

1.1.7.1.15. Deverá possuir câmera digital colorida mínima de 13 Megapixel com auto-focus e flash LED;

1.1.7.1.16. Deverá possuir GPS com assistente integrado (AGPS);

1.1.7.1.17. Deverá possuir WLAN: Rádio IEEE 802.11 a/b/g/n (2.4 GHZ e 5GHZ) ou superior;

1.1.7.1.18. WWAN: 4G (LTE)/3G/2G Voz e Dados

1.1.7.1.19. Peso máximo: 240 gramas (com bateria);

1.1.7.1.20. Dimensões máximas: 154 x 74,7 x 15,2 mm;

1.1.7.1.21. O coletor deverá ser acompanhado de carregador de parede AC bivolt com comutação automática (110v / 200v) no padrão brasileiro NBR14136.

1.1.7.1.22. O coletor deverá ser acompanhado de cabo para comunicação via USB;

1.1.7.1.23. Deve vir acompanhado de bateria de Li-Ion compatível com no mínimo 5.000mAh, interna ou removível;

1.1.7.1.24. O fornecedor deverá realizar a instalação e configuração inicial necessária para o pleno funcionamento com nosso software utilizado sendo totalmente responsável pela compatibilização de funcionalidades;

1.1.7.1.25. Os recursos de captura de fotos, GPS, comunicação de dados e gerenciamento de teclado deverão funcionar com as bibliotecas nativas do sistema operacional

1.1.7.1.26. 01 (Um) ano de garantia;

1.1.7.1.27. Todos os requisitos e funcionalidades (Bluetooth, Câmera) devem ser atendidos sem a adição ou encaixe de módulos internos ou externos ao equipamento;

1.1.7.1.28. Deverá ser apresentado certificado de homologação da ANATEL para o equipamento;

1.1.7.1.29. O equipamento deve ser fornecido com capa protetora com alça para fixação ao corpo do usuário;

1.1.7.1.30. O equipamento deve ser fornecido com cartão incluso para operações de backup

1.1.8. IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL: (Indicar Marca/Modelo na proposta comercial)

- 1.1.8.1. Quantidade: 05 (cinco)
- 1.1.8.2. Os equipamentos devem ser comprovadamente novos (primeiro uso);
- 1.1.8.3. Impressão térmica direta com impressão de textos, código de barras e imagens;
- 1.1.8.4. Processador mínimo: 528 Mhz 32Bits;
- 1.1.8.5. Memória Flash Mínima: 4 GB;
- 1.1.8.6. Largura de impressão mínima: 100 a 104mm;
- 1.1.8.7. Largura máxima da bobina: 113 mm;
- 1.1.8.8. Método de impressão: Rolo com diâmetro até 57mm;
- 1.1.8.9. Capacidade mínima de 24 metros de rolo de bobina;
- 1.1.8.10. Resolução mínima 203 dpi;
- 1.1.8.11. Temperatura de operação: -4º a 55ºC;
- 1.1.8.12. Interface de comunicação mínima: Bluetooth 4.1;
- 1.1.8.13. Velocidade mínima de impressão: 127 mm / segundo;
- 1.1.8.14. Peso máximo: 800g (com bateria);
- 1.1.8.15. Display LCD;
- 1.1.8.16. Norma de operação: IP54;
- 1.1.8.17. Resistência a múltiplas quedas em concreto de 2,0 metros de altura;
- 1.1.8.18. O equipamento deverá ser homologado para uso com o software de leitura utilizado por nossa empresa, devendo ser disponibilizada uma unidade antes do fornecimento;
- 1.1.8.19. Fonte para recarga de bateria conectável a própria impressora;
- 1.1.8.20. Bateria recarregável mínima: Lítio-Ion de 6.500mAh;
- 1.1.8.21. Dimensões máximas incluindo bobina: 160 x 160 x 70 mm;
- 1.1.8.22. Código de barras: Barcode Ratios (1.5:1, 2:1, 2.5:1, 3:1, 3.5:1), Linear Barcodes (Code 39, Code 93, UCC/EAN128, Code 128, Codabar (NW-7), Interleaved 2-of-5, UPC-A, UPC-E, 2 and 5 digit add-on, EAN-8, EAN-13, 2 and 5 digit add-on) e 2-Dimensional (PDF417, MicroPDF417, MaxiCode,

QR Code, GS1 / DataBar™ (RSS) family, Aztec, MSI/Plessey, FIM Postnet, Data Matrix, TLC39);

1.1.8.23. Padrão de comandos CPCL com firmware com CPCL nativo para suporte a ZPL e EPL;

1.1.8.24. Suportar trabalhar com arquivos PCX para impressão de imagens, em especial, imagem de estrutura da fatura/documentos para impressão em formulários em branco;

1.1.8.25. Suportar a impressão de fotos capturas por Smartphones e Coletores de dados e enviadas para impressora a cada captura;

1.1.8.26. Função de retorno do status da impressora para softwares de impressão utilizados no Coletor ou Smartphone Windows Mobile e Android;

1.1.8.27. Permitir o carregamento de qualquer tipo de fontes customizáveis de letras para a memória da impressora, possibilitando o uso via comando;

1.1.8.28. Possuir software de gerenciamento e configuração da impressora via desktop;

1.1.8.29. Possuir sensor de blackmark para identificação da parada de avanço de bobina com bobinas com blackmark no final do formulário, parte traseira do formulário, com 3 mm mínimos de espessura;

1.1.8.30. O fornecedor deverá realizar a instalação da impressora com todas as configurações necessárias para o pleno funcionamento com nosso software utilizado nos Coletores/Smartphones Android e Windows Mobile;

1.1.8.31. Disponibilização de SDK para Windows Mobile 6.5 (ou superior) e Android 4.1 (ou superior) que permita todas as funcionalidades descritas neste termo. O fornecimento da SDK não elimina a necessidade de também trabalhar diretamente com comandos diretos no padrão CPCL;

1.1.8.32. Deverá ser apresentado certificado de homologação da ANATEL para o equipamento;

1.1.8.33. O equipamento deve ser fornecido com capa protetora com alça para fixação ao corpo do usuário que deverá ser repostado a cada 12 meses;

1.1.8.34. Durante a vigência do contrato com o SAAE, a proponente deverá manter contrato SLA de manutenção das impressoras direto com o fabricante, sendo que serão cobertos nessa garantia uma ocorrência de defeito por mau uso por equipamento e todas ocorrências de defeito por desgaste natural incluso peças e mão de obra, ambos sem custo adicional para o SAAE.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A contratada deverá realizar a implantação do sistema no prazo de 10 (dez) dias corridos após a

assinatura do contrato. Após a implantação do sistema, a Contratada deverá disponibilizar um técnico diariamente na autarquia, por um período de 30 dias corridos, para realização o treinamento dos servidores.

2.2. Os serviços de suporte, manutenção, configuração, alteração, atualização, customização, assessoria, consultoria, testes e treinamentos durante o período de vigência contratual poderão ser prestados remotamente ou presencialmente, conforme necessidade da autarquia.

2.3. Outras Especificações:

2.3.1. A Contratada obriga-se a prestar os serviços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas neste Termo.

2.3.2. Havendo a necessidade, a Contratante poderá solicitar agendamento de reunião para esclarecimentos de dúvidas sem qualquer ônus.

2.3.3. A implantação do sistema em produção somente ocorrerá após a conclusão dos processos de adaptações sistêmicas de informações e de trâmites de trabalho de responsabilidade entre as partes.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir de 01/11/2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação de que trata o item 3.1 é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.3. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.5. O objeto trata-se de serviço contínuo, sem dedicação de mão de obra exclusiva, essencial para manter o funcionamento das atividades finalísticas da gestão comercial, de modo que sua interrupção comprometerá a prestação de serviço público da Autarquia, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o fato de eventual paralisação da atividade contratada implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Administração e no cumprimento de sua missão institucional.

CLAUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

4.1. Do Contratante

- 4.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o edital e seus anexos.
- 4.1.2. Fiscalizar a execução do contrato, controlando e verificando a consistência das informações;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.
- 4.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 4.1.5. Aplicar à Contratada as sanções legais e regulamentares.
- 4.1.6. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

4.2. Da Contratada

- 4.2.1. Realizar a implantação do sistema no prazo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato. Após a implantação do sistema, a Contratada deverá disponibilizar um técnico diariamente na autarquia, por um período de 30 dias corridos, para realização de treinamento dos servidores.
- 4.2.2. Prestar os serviços contratados com zelo, eficácia, eficiência e efetividade, dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.2.3. Cumprir todas as determinações, as ordens verbais ou escritas dos responsáveis pela CONTRATANTE, quando o serviço não atender às normas técnicas e legais estabelecidas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 4.2.4. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações nele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.
- 4.2.5. Comunicar ao SAAE no prazo de até 24 (vinte quatro) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que a impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do objeto, total ou parcialmente, por motivo superveniente;

- 4.2.6. Manter meios de comunicação com a Autarquia durante todo o período do contrato;
- 4.2.7. Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, de seguro, higiene e segurança do trabalho, assumindo todos os encargos inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- 4.2.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.2.9. Responsabilizar-se por qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;
- 4.2.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.2.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere ao item acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.2.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 4.2.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.2.15. Obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do contrato.
- 4.2.16 A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços.

4.3. É Vedado à Contratada

4.3.1. Utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o SAAE;

4.3.2. Fornecer, a terceiros, qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da execução do Contrato. Em consequência, a Contratada se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação sem anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1. O valor total do presente contrato é de:

Lote 1			
1 - Contratacao de empresa especializada para fornecimento de softwares de leitura de hidrômetro, impressão simultânea de fatura de serviços de saneamento, impressao de notificacoes e/ou comunicados em vi			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Contratacao de empresa especializada para fornecimento de softwares de leitura de hidrometro, impressao simultÃ¢nea de fatura de servicos de saneamento, impressao de notificacoes e/ou comunicados em via separada da fatura, gerenciamento e execucao de ordens de servico de forma online, e equipamentos em comodato (coletor de dados e impressoras portateis) compatíveis com os softwares.	12,00 SERVICOS	R\$ 7.200,00	R\$ 86.400,00
Marca: Software Leitura: Próprio Software Ordens de Serviço: Próprio Coletor de Dados MOVFAST Impressora ZE	Fabricante: Software Leitura: Próprio Software Ordens de Serviço: Próprio Coletor de Dados MOVFAST Impressora ZE	Modelo: RANGER 2 ZQ 521	
Total Lote 1		x1	R\$ 86.400,00

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão do quantitativo efetivamente entregue e/ou executado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Do Pagamento

7.1.1. O pagamento será efetuado, em moeda corrente do país, por meio de ordem bancária a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da liquidação.

Parágrafo primeiro - A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência para o respectivo depósito bancário.

Parágrafo segundo - Na data do pagamento deverá ser fornecido pela Empresa Contratada CRF do FGTS, e CND do INSS.

7.1.2. Em conformidade com o Decreto Municipal 5219 de 19 de julho de 2023, o Imposto de Renda passará a ser retido na fonte recebedora dos produtos e serviços sobre as notas fiscais emitidas pelas empresas NÃO optantes pelo SIMPLES NACIONAL. Caso a licitante seja optante pelo SIMPLES, deverá ser enviada juntamente com a nota fiscal eletrônica, a Declaração da Opção pelo Simples Nacional emitida através do link abaixo.
<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>

7.2. Da Dotação Orçamentária

7.2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro vigente.

7.2.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 17.512.0055.6003.3.3.90.39.00.

7.2.3. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO REALINHAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA ou IGPM, o índice que for mais vantajoso para autarquia, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação do orçamento estimado na data de 19/09/2024.

8.2- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da aplicação do último reajuste.

8.3- Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.4- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.5- O reajuste será realizado por aditivo contratual.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1- Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

a. Der causa à inexecução parcial do contrato;

- b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Der causa à inexecução total do contrato;
- d. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza
- h. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a. Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o SAAE, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d. Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e. Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

11.3 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

11.4 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.5 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.7 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (*quinze*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.10 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.11- Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a. natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.12 - Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.13 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.14 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.15 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.16 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1- Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

13.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

14.1 - Compete à seção solicitante, atestar a fatura (nota fiscal) emitida pela contratada,

acompanhar a execução dos serviços e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

14.2 - A fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato por parte da contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

14.3 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência e no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1 - O contrato será extinto quando ocorrer o encerramento das obrigações entre as partes, por conclusão do objeto, por término do prazo ou outras situações previstas em lei.

15.2 - Quando a extinção do contrato ocorrer por não conclusão do contrato, em decorrência de culpa do contratado:

- a. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.3 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da

empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

- a. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c. Indenizações e multas.

15.5 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Esperança/MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Boa Esperança/MG, 30 de outubro de 2024.

William Carvalho Oliveira

Diretor Superintendente

Lander Aparecido de Oliveira

INOVACAO COMPUTACAO MOVEI LTDA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3133-7BAB-C3E7-734F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (CNPJ 18.781.070/0001-90) em 31/10/2024 16:14:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA (CPF 005.XXX.XXX-73) em 05/11/2024 08:51:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/3133-7BAB-C3E7-734F>